



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 845 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 068/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Rosangela Camargo de Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 29/06/2013, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Marta de Farias Rodrigues, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2011, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Vera Lucia Soares Cout Severin, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2010 a 16/06/2011, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2015

SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Andreia Cristina Luis, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2011 a 07/06/2012, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Rosemeire Lopes Purceno Doretto, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2013 a 29/06/2014, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Ana Paula Purceno, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 02/05/2014, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Suzana Macedo dos Reis Silva, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 845 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Carlos Rodrigues de Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/06/2007 a 17/06/2008, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Claudia de Cassia Evangelista, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Claudia Aparecida Giroto Baldo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 19/06/2011 a 18/06/2012, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Vera Ferreira Teixeira de Camargo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 01/02/2013, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr José Rodrigues da Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 14/03/2004 a 12/03/2005, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr João Batista Rodrigues, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2005 a 11/03/2006, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 845 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 3 -

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, o Servidor Público Municipal Sr Reginaldo Franzoi, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2006 a 11/03/2007, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Virgem das Graças da Cruz Lucindo, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 11/03/2013, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Zulmira Basílio da Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Maria José Pereira Neves Severino, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 28/06/2013 a 28/06/2014, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Izaira de Lourdes Dias, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 17/06/2011 a 16/06/2012, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Luiza Antonia do Rosário Serra Muniz, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2012 a 10/03/2013, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Célia Regina de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2011, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-S

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 845 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015 / PÁGINA: - 4 -

PORTARIA Nº 088/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Rosilene Angela Pereira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2014, a partir desta data (01/06/2015), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Julho de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 089/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Maria Flores Correa, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº1.252.550-86SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 08/06/2015 de Junho do corrente ano, com término em 04/09/2015 referente ao período de: 04/05/2009 a 04/05/2014, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 090/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Tereza Aparecida de Farias Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº6.373.334-2SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 01/06/2015 de Junho do corrente ano, com término em 29/08/2015 referente ao período de: 04/05/2009 a 04/05/2014, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 25 de Junho de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Obras e Urbanismo

Grandes Rios - Pr, 25 de Junho de 2015.

Ofício nº. 039/2015

A
BRASIL TELECON
Planejamento Comercial
CURITIBA – PARANÁ

Prezados Senhores,

Cumprimentados mui cordialmente, venho através do presente, solicitar de Vossas Senhorias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, informação se existe programação de obras de implantações ou expansões de redes subterrâneas nas ruas relacionadas abaixo nos próximos 03 (três) anos, tal solicitação prende-se ao fato deste Município estar viabilizando a liberação de recursos financeiros para a execução de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR COM MEIO FIO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAISAGISMO, em Vias Urbanas no Distrito de Ribeirão Bonito no Município de Grandes Rios, junto ao Governo Estadual mediante a Secretária do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PARANACIDADE.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

- TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL;
Entre a BR 083 a Rua São Paulo.

- TRECHO DA RUA SÃO PAULO;
Entre a Rua São Pedro a Avenida Ipiranga.

- TRECHO DA RUA SÃO PEDRO
Entre a Estrada Rural a Avenida Minas Gerais.

- TRECHO DA RUA RIO GRANDE DO SUL;
Entre a BR 083 a Rua São Paulo.

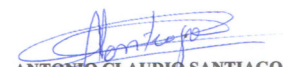
- TRECHO DA RUA PARANÁ;
Entre a Avenida Rio Branco a Rua São Francisco

- TRECHO DA RUA SÃO FRANCISCO;
Entre a Rua Paraná a Travessa com Escola Rural (Agrícola).

- TRECHO DA RUA SANTA CATARINA;
Entre a Avenida Minas Gerais e Rua São Paulo.

Certos de contarmos com seu decisivo apoio e sua sempre prestigiosa atenção, reafirmamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

